

Pedido de Cotação

Número: 00145/2018

Empresa: FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: VALTER MELO - Data: 22/03/2018 - Hora: 12:12

Data do Pedido: 22/03/2018
Data Limite para Entrega de Proposta: 29/03/2018
Projeto: 1288 - CAPACITASUAS
Comprador: VALTER MELO
Coordenador: MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1288 - CAPACITASUAS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	ALMOÇO		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA UM NÚMERO ESTIMADO DE 60 CURSISTAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, NO PERÍODO DE 16 A 20 DE ABRIL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS, INTEGRANTE DO CAPACITASUAS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. MANOEL SEVERINO BARBOSA BO, 0, UFAL, ARAPIRACA, BOM SUCESS, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.